



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

“Terra das Nascentes”

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

Parecer nº 87/2023.

Matéria: Projeto de Lei nº 4.719/2023.

Autor: Prefeito Municipal.

Relator: Vanderlei de Oliveira do Amaral.

Parecer: Pela aprovação – Ata nº 48/2023, da Comissão.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei, tem em sua ementa: Altera o Art. 3º da Lei Municipal n.º 4.049, de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores municipais, de autoria do Prefeito de Jóia. O mesmo foi apresentado em Plenário e encaminhado a esta Comissão na pauta da Sessão Ordinária do dia 4 de dezembro de 2023.

Acompanham o Projeto de Lei as seguintes documentações:

- Parecer da Assessoria Jurídica nº 008/2023.
- Parecer Contábil nº 010/2023.
- Orientação Técnica Igam nº 29.460/2023.
- Ofício nº 251/2023/CMVJ, expedido ao Prefeito de Jóia – Comissão solicita apresentação do estudo de **impacto orçamentário e Financeiro**, para aprovação do Projeto de Lei nº 4.719/2023.
- **OF. GE Nº 292/2023- GAB**, encaminha **MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 9/2023** ao Projeto de Lei nº 4.719/2023.
- Recebido do Prefeito de Jóia, **OF. GE nº 299/2023-GAB**, informa que os valores orçamentários para o vale alimentação dos servidores, no mês de dezembro de 2023, será incluindo conforme a necessidade orçamentária. E no ano de 2024 será disponibilizado os recursos advindos da venda da administração da folha de pagamento realizada neste ano de 2023.
- Atas das Comissões;
- Comprovantes de publicações.

Conclusão:

O Relator opinou por parecer favorável com **MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 9/2023**, sendo acompanhado pela presidente. Portanto, parecer favorável com Mensagem Retificativa n.º 9, de 2023.

Plenário Jovêncio José Pedroso, em 12 de dezembro de 2023.

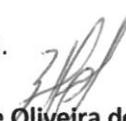

Rosa Maria Dezordi Lassen

Presidente da C. de C. J. Red. e Des. Social, neste ato Presidente

Ausente

Giovana Ketelen Gonçalves de Souza

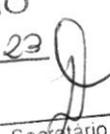
Vice-Presidente da C. de C. J. Red. e Des. Social, neste ato Presidente


Vanderlei de Oliveira do Amaral
Relator da C. de C. J. Red. e Des. Social

LIDO EM PLENÁRIO

Sessão 18/12/23


Presidente


Secretário